

Publicadas e registradas a presente
leis nestas Secretarias da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna no data
supra.


VOLNEY ACCHTOLD
SECRETARIO

Lei Municipal nº 650
de 23 de Setembro de 1998.

Cria novos cargos
no Quadro de
pessoal efetivo e
autoriza o Poder
Executivo a fazer
movimentação de
funcionários e de
outras providências.

Fredoliz Roscher, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de
Santa Catarina, no uso das atribui-
ções que lhe caírem:

faz saber a todos os
habitantes do município que a Câmara
Municipal votou e de sancionou
a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam criados mais 02 (duas)
vagas de auxiliar de Contabilidade

que ficam fazendo parte integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, obedecendo todas as normas vigentes na Lei Municipal nº 611.

art. 2º - fica o Poder Executivo municipal autorizado a movimentar funcionários do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, para outras funções, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

art. 3º - A movimentação a que se refere o art. 2º - dar-se-á por iniciativa do próprio funcionário, devendo existir vaga na função pleiteada, sem prejuízo financeiro.

art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 23 de dezembro de 1994.



FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de